

2.Os deslacers das contraprovas serão realizados às 13:30 do dia 19/02/2021 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com a Sra Ligia Antunes Almagro Alves de Souza do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5.O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

8 Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

CARLOS EDUARDO NERI DE OLIVEIRA

Chefe Adjunto do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo

#### COMUNICADO Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacers e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Posto de Serviços Esplanada Ltda  
CNPJ F 50.950.864/0001-42  
Rua Coronel Marcílio França Freire, 1046 - VL Izolina Mazzei  
CEP: 020079-0001 - São Paulo - SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado acima foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laque do envelope (amostra/contraprova)
501063 de 13/06/2019	Etanol Hidratado Combustível Condutividade elétrica e Teor de metanol	Prova: 0072279 Contraprova: 0072280

2.Os deslacers das contraprovas serão realizados às 14:30 do dia 19/02/2021 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com a Sra Ligia Antunes Almagro Alves de Souza do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5.O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

8.Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

CARLOS EDUARDO NERI DE OLIVEIRA

Chefe Adjunto do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo

#### COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 176, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2020, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações de Oferta Permanente, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291, de 19 de julho de 2018, divulgar aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural e aos demais interessados, decisão sobre a qualificação das licitantes do 2º Ciclo da Oferta Permanente, conforme o quadro a seguir:

Licitante	Qualificação
Enauta Energia S.A.	Operadora A
Eneva S.A.	Operadora B
EnP Ecosystemas Energéticos Holding S.A.	Não operadora
Imetame Energia Ltda.	Operadora C
PetroRecôncavo S.A.	Operadora C
Shell Brasil Petróleo Ltda.	Operadora A

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 176, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2020, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações de Oferta Permanente, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291, de 19 de julho de 2018, divulgar aos agentes econômicos do setor de petróleo e gás natural e aos demais interessados, decisão sobre a inscrição de licitante interessada em participar da Oferta Permanente, conforme o quadro a seguir:

Licitante	Situação
Tarmar Energia e Participações Ltda.	Desclassificada

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 - UASG 323031

Nº Processo: 48610211578202090. Objeto: Aquisição de envelopes plásticos com laque de segurança para acondicionamento e identificação de frascos com amostras de produtos derivados de combustíveis coletados em fiscalização. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/323031-5-00048-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/02/2021 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Telefone Secretária (21) 2112-7713.

WALDYR MUNIZ DE MELLO JUNIOR  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/01/2021) 323031-32205-2020NE800144

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 48610.006928/2018-83. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Concessionária ENEVA S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Nº 48610.01418/2008-17 (BT-PN-08). Fundamentação legal: Resolução CNPE nº 01, de 21 de março de 2018; Artigos 36 e 37 da Resolução ANP nº 726/2018. Efeitos: O presente aditivo produzirá seus efeitos a partir da data de sua celebração, com extensão às Fases não encerradas do Contrato, respeitados os períodos de apuração da obrigação relativa ao Conteúdo Local. Data da assinatura: 22 de janeiro de 2021.

